



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS  
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

---

**PORTARIA Nº. 27/2022**

O Presidente do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 36 da Lei Municipal nº 1.691/2005 ao servidor/ segurado **JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, Servente, Grau IV, Matrícula nº 596, inscrito no [REDACTED] e portador do [REDACTED].

**Art. 2º** - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade total com os servidores ativos.


**Art. 3º** - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 22% de adicional de tempo de serviço.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de maio de 2022.

  
**Adrailton Bernardo da Silva**  
Presidente do PALMEIRA PREV

  
**Jose Viana da Silva Filho**  
Diretor Administrativo